



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - GPI Nº 003429/2024

PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA CANTINA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA - www.ammlicita.org.br

PREGOEIRA: Tércia Maria dos Santos Maia

EQUIPE DE APOIO: Hirlei Cristina de Matos, Lorena Soares Torres e Nayana Karla Marques Silva

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.jaboticatubas.mg.gov.br e na página eletrônica da AMM LICITA: www.ammlicita.org.br

INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Exclusivamente através da Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

EDITAL
PREÂMBULO

Torna-se público que Município de **JABOTICATUBAS/MG**, por meio do Setor de Licitações, sediado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.278/2023 (Regulamenta o SRP), do Decreto Municipal nº 4.496/2024 (Regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras e dá outras providências), do Decreto Municipal nº 4.260/2023 (Regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica e dá outras providências) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 ÀS 08:59

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 ÀS 09 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/06/2024 ÀS 09 HORAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CANTINA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.263/2023.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. A presente contratação será processada no Sistema de Registro de Preços e as regras referentes aos Órgãos Gerenciador e Participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste edital e na minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

satisfaçam às condições deste edital e seus anexos, as quais deverão estar previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM LICITA, no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Jaboticatubas por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Compras da Associação Mineira de Municípios – AMM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresa que, por qualquer motivo:

2.5.1. não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. encontre-se, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

b) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

c) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988;

f) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/1988; e

g) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. O fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. Considerando que todos os itens são destinados exclusivamente para participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 e 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. o valor unitário do item e total do item; e

4.1.2. a marca do produto.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para Registro de Preços.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o **VALOR UNITÁRIO** do item:

DIFERENÇA MÍNIMA DE VALOR ENTRE OS LANCES (R\$)	ITENS
R\$0,01 (um centavo)	7, 71, 103, 114 e 133.
R\$0,02 (dois centavos)	6, 8, 20, 22, 61 e 138.
R\$0,03 (três centavos)	58, 72, 77 e 115.
R\$0,04 (quatro centavos)	30, 31, 53, 54, 60, 66, 68, 75, 83, 87, 88 e 142.
R\$0,05 (cinco centavos)	15, 27, 57, 64, 125, 127, 136 e 137.
R\$0,06 (seis centavos)	28, 41, 45, 47, 59, 65, 67, 79, 80, 99 e 101.
R\$0,07 (sete centavos)	1, 4, 46, 76, 78, 139 e 143.
R\$0,08 (oito centavos)	2, 10, 44, 51, 82, 102, 128 e 145.
R\$0,10 (dez centavos)	5, 14, 21, 29, 37, 48, 49, 50, 52, 62, 73, 84, 86, 89, 104, 106, 111, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 135, 140, 141, 146 e 147.
R\$0,15 (quinze centavos)	42, 70, 74, 100 e 126.
R\$0,20 (vinte centavos)	3, 9, 56, 90, 110 e 112.
R\$0,25 (vinte e cinco centavos)	19, 33, 81, 85, 108, 113 e 116.
R\$0,30 (trinta centavos)	11, 105 e 109.
R\$0,35 (trinta e cinco centavos)	13, 23, 24, 25, 32, 107, 117 e 144.
R\$0,40 (quarenta centavos)	12, 26, 38, 39, 63, 91, 92, 118 e 131.
R\$0,45 (quarenta e cinco centavos)	40, 43, 93, 94, 96, 132 e 134.
R\$0,50 (cinquenta centavos)	16, 17, 18, 35, 36, 55, 69, 95, 97, 98, 129 e 130.
R\$1,00 (um real)	34,.

5.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.14.1. Havendo eventual empate entre propostas o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

5.15.2 empresas brasileiras;

5.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.15.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo da possibilidade, a critério da Administração, de consulta complementar a outros cadastros análogos:

a) Portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Jaboticatubas, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, no endereço eletrônico: www.jaboticatubas.mg.gov.br; e

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEs ou EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 deste edital.

6.4.1. A Pregoeira poderá convocar à licitante melhor classificada para comprovar seu enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que será efetuada através da apresentação, via plataforma de licitação ou outro meio eletrônico, da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente.

6.4.1.1. A certidão citada no subitem acima, apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá anexar, em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação pela Pregoeira, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação jurídica:

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015, válida .

7.1.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual.

7.1.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal.

7.1.2.5. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.1.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante em campo próprio do sistema.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. Havendo a necessidade de apresentação de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.

7.11. As Microempresas (ME) Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto no art. 43 da LC nº123/2006.

7.12. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, MEI e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

7.13. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido a Pregoeira e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

7.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 4.280/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

7.15. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.

7.16. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.18. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do Contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.19. À Pregoeira reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de inabilitação.

7.20. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.21. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à cópia do documento de identificação.

8. DO RECURSO

8.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma de Licitações AMM LICITA.

8.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 8.1.2.

8.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

8.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.



8.3. A Pregoeira poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à Autoridade Superior para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

9.2. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que não aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, sendo que neste caso será registrado o mesmo preço oferecido na sua proposta original, se o fornecedor não tiver oferecido nenhum lance durante a fase de disputa ou então o preço constante na proposta readequada igual ao último lance ofertado na fase de disputa ou de negociação.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.278/2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.1. Caso a licitante e/ou a adjudicatária e/ou a fornecedora beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.280/2023 conforme descrito abaixo, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual -EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/2021, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

12.2. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.280/2023 as seguintes SANÇÕES:

I – Advertência, conforme disposto no art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 15 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, que **consiste em comunicação formal ao infrator que der causa à inexecução parcial do contrato**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem motivo justificado;

b.1.) Os fornecedores do Cadastro de Reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, sem motivo justificado, ficarão também sujeitos às sanções referidas na alínea b.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos I, IV, V, XIII, XIV e XV do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses constantes do art. 4º incisos XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL do Decreto Municipal nº 4.280/2023;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.2.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em Processo Administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de Programa de Integridade, conforme normas e orientações dos Órgãos de Controle.

12.2.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e Autoridade Competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.2.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12.2.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.9. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

IV - Impedimento de licitar e contratar, conforme disposto no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) **por até 01 (um) ano,** no caso do infrator:
 - 1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 2) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) **por até 02 (dois) anos**, no caso do infrator:

- 1) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) **por até 03 (três) anos**, no caso do infrator:

- 1) não celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2) der causa à inexecução total do Contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, conforme disposto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 4.280/2023, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente através da Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br.

13.2. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático e caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira.

13.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, através da Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br.

13.6. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.



13.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br www.jaboticatubas.mg.gov.br.

14.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.9.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.9.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.9.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Inclusão de Cadastro Reserva.

14.9.4. ANEXO IV – Cadastro de Reserva

Jaboticatubas, 13 de junho de 2024.

Gilda Conceição Moreira
Secretária Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios e materiais de consumo para cantina, para atendimento às Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1.	270	UNID	ABACAXI PEROLA IN NATURA FRUTO LIMPO INTEGRO E FIRME COLORACAO AMARELO ESVERDEADO SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA VARIEDADE ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS EM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO DEVE ESTAR ILESO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS EM SUA SUPERFICIE
2.	75	UNID	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU EM SACHE OU POTE DE POLIETILENO EMABALAGEM PRIMARIA ORIGINAL ATOXICA E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO MARCA DO FABRICANTE PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DO LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM NO MINIMO 370 GRAMAS
3.	950	PACOTE	ACUCAR TIPO CRISTAL TEXTURA EM GRANULOS FINOS E COLORACAO BRANCA ISENTO DE UMIDADE EMPEDRAMENTOS IMPUREZAS PARASITOS SUBSTANCIAS TOXICAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PRIMARIA ORIGINAL TRANSPARENTE ATOXICA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO MARCA DO FABRICANTE PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DO LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM NO MINIMO 5 KG
4.	91	UNID	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE VEGETAL 100 POR CENTO STEVIA NATURAL SEM ADICAO DE ACUCAR E DULCORANTE ARTIFICIAL E SEM CALORIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PRIMARIA ORIGINAL ATOXICA E NAO VIOLADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO MARCA DO FABRICANTE PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DO LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO FRASCO CONTENDO NO MINIMO 60 ML
5.	219	UNID	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO SUCRALOSE SEM ADICAO DE ACUCAR E SEM CALORIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PRIMARIA ORIGINAL ATOXICA E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO MARCA DO FABRICANTE PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DO LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO FRASCO CONTENDO NO MINIMO 75 ML
6.	650	UNID	AGUA MINERAL COM GAS FORNECIDA EM EMBALAGEM DO TIPO PET COM NO MINIMO 500 ML DESCARTAVEL DE UNICO USO TAMPA PLASTICA E ROTULO INFORMATIVO DO PRODUTO QUE DEVE ATENDER AS CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS E NAO CONTER CONCENTRACOES ACIMA DOS LIMITES MAXIMOS PERMITIDOS DAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PREJUDICIAIS A SAUDE ESTABELECIDA NA A INSTRUCAO NORMATIVA NUMERO 60 DE 2019 DA ANVISA A EMBALAGEM DEVE SER ISENTA DE DANOS FISICOS COMO AMASSAMENTOS FISSURAS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DA AGUA DEVE ATENDER AS ESPECIFICACOES DA ANVISA E AS NORMAS ABNT NBR 14 222 DE 2019 O ROTULO DA EMBALAGEM DEVE SER APROVADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL CONFORME DISPOE A PORTARIA MME 470 DE 1999 AS ESPECIFICACOES REFERENTES AO ENVASE FECHAMENTO ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E CERTIFICACAO DEVEM SEGUIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NA RESOLUCAO RDC 173 DE 2006 DA ANVISA E EM LEGISLACAO ESPECIFICA VALIDADE DA AGUA DE NO MINIMO SEIS MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA
7	2.000	UNID	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS FORNECIDA EM EMBALAGEM DO COPO PLASTICO COM NO MINIMO 200 ML DESCARTAVEL DE UNICO USO TAMPA DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO E ROTULO INFORMATIVO DO PRODUTO QUE DEVE ATENDER AS CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS E NAO CONTER CONCENTRACOES ACIMA DOS LIMITES MAXIMOS PERMITIDOS DAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PREJUDICIAIS A SAUDE ESTABELECIDA NA IN 60 DE 2019 DA ANVISA A EMBALAGEM DEVE SER ISENTA DE DANOS FISICOS COMO AMASSAMENTOS FISSURAS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DA AGUA DEVE ATENDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			AS ESPECIFICACOES DA ANVISA E AS NORMAS ABNT NBR 14 222 DE 2019 O ROTULO DA EMBALAGEM DEVE SER APROVADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL CONFORME DISPOE A PORTARIA MME 470 DE 1999 AS ESPECIFICACOES REFERENTES AO ENVASE FECHAMENTO ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E CERTIFICACAO DEVEM SEGUIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NA RESOLUCAO RDC 173 DE 2006 DA ANVISA E EM LEGISLACAO ESPECIFICA VALIDADE DA AGUA DE NO MINIMO SEIS MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA
8	1.450	UNID	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS FORNECIDA EM EMBALAGEM DO TIPO PET COM NO MINIMO 500 ML DESCARTAVEL DE UNICO USO TAMPA PLASTICA E ROTULO INFORMATIVO DO PRODUTO QUE DEVE ATENDER AS CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS E NAO CONTER CONCENTRACOES ACIMA DOS LIMITES MAXIMOS PERMITIDOS DAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PREJUDICIAIS A SAUDE ESTABELECIDAS NA IN 60 DE 2019 DA ANVISA A EMBALAGEM DEVE SER ISENTA DE DANOS FISICOS COMO AMASSAMENTOS FISSURAS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DA AGUA DEVE ATENDER AS ESPECIFICACOES DA ANVISA E AS NORMAS ABNT NBR 14 222 DE 2019 O ROTULO DA EMBALAGEM DEVE SER APROVADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL CONFORME DISPOE A PORTARIA MME 470 DE 1999 AS ESPECIFICACOES REFERENTES AO ENVASE FECHAMENTO ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E CERTIFICACAO DEVEM SEGUIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NA RESOLUCAO RDC 173 DE 2006 DA ANVISA E EM LEGISLACAO ESPECIFICA VALIDADE DA AGUA DE NO MINIMO SEIS MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA
9	65	KG	ALHO DESCASCADO SEM DEFEITO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM BROTO DEFEITOS E LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA SEM RACHADURAS PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDO SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS COR BRANCA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM PONTOS DE BOLORES PARASITAS OU LARVAS ACONCIONADO EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE SELADA PESANDO NO MINIMO 1 KG
10	165	PACOTE	AMENDOIM DESCASCADO TORRADO E MOIDO SEM SAL ISENTO DE SUJIDADES IMPUREZAS E TOXINAS EMBALAGEM PLASTICA PRIMARIA ORIGINAL ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 500 GRAMAS
11	170	PACOTE	ARROZ BRANCO BENEFICIADO POLIDO TIPO 1 COLORACAO PEROLADA E TRANSLUCIDA ISENTO DE IMPUREZAS EMBALAGEM PLASTICA PRIMARIA ORIGINAL ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 5 KG
12	30	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PURO EXTRAIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA EXCLUSIVAMENTE POR PROCESOS MECANICOS OU OUTROS MEIOS FISICOS ACIDEZ MAXIMA 0 8 POR CENTO ASPECTO CHEIRO COR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO ISENTO DE RANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ORIGINAL DE VIDRO OU PLASTICO ESCURA ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA DEVE CONTER DADOS DO PRODUTO INGREDIENTE EXCLUSIVO AZEITE DE OLIVA Prensado a Frio IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL LOTE DATA DE ENVASE E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML
13	90	KG	BACON DEFUMADO EMBALADO A VACUO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS FISICAS QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTITUIDA DE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS CONTENDO NOME E MARCA DO PRODUTO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E CARIMBO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL SIF OU SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1 KG
14	130	PACOTE	BALAS MASTIGAVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTA PACOTE DE NO MININO 500 GRAMAS
15	310	KG	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA EM PENCA COM GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 POR CENTO DE MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO OU SEJA NEM VERDE NEM MUITO MADURA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO SEM O FRUTO DESPENCAR SOZINHO A MINIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			MANIPULACAO DEVERA TER ATINGIDO O PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO PARA SUA ESPECIE E VARIEDADE PARA FINS COMERCIAIS A CASCA DEVE ESTAR INTEGRADA OU SEJA LIVRE DE DANOS MECANICOS RACHADURAS CORTES PERFURACOES COM EXPOSICAO DE POLPA DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS QUE IMPLIQUEM QUALQUER GRAU DE DECOMPOSICAO DESINTEGRACAO E FERMENTACAO DOS TECIDOS A POLPA E O PEDUNCULO QUANDO HOVER DEVERAO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES DEVERA ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE PARASITAS LARVAS E OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E OU NAS EMBALAGENS UMIDADE EXTERNA ANORMAL RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS E OU OUTRAS SUBSTANCIAS TOXICAS ODORES E SABORES ESTRANHOS PESO MEDIO POR UNIDADE DE 80 GRAMAS
16	830	CAIXA	BARRA DE CEREAL INTEGRAL SABOR BANANA AVEIA E MEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS FLOCOS DE CEREAIS BANANA PASSA AVEIA EM FLOCOS PURE DE BANANA MEL AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA FORNECIDA EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE NO MINIMO 20 GRAMAS CADA
17	470	CAIXA	BARRA DE CEREAL ZERO ACUCAR COM MORANGO E CHOCOLATE BRANCO INGREDIENTES OBRIGATORIOS CEREAIS AVEIA E FLOCOS DE ARROZ COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO ZERO ADICAO DE ACUCARES GORDURA VEGETAL POLPA DE MORANGO AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA FORNECIDA EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE NO MINIMO 20 GRAMAS
18	830	CAIXA	BARRA DE FRUTAS SABOR MORANGO INGREDIENTES OBRIGATORIOS PREPARADO DE MORANGO FIBRA DE TRIGO CACAU EM PO AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA FORNECIDA EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE NO MINIMO 20 GRAMAS
19	80	PACOTE	BATATA PALHA ISENTA DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CONSERVANTES E AROMATIZANTES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA PRIMARIA ORIGINAL FECHADA A VACUO ATOXICA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO MARCA DO FABRICANTE PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DO LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM NO MINIMO 1 KG
20	2.206	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM TETRA PAK NAO VIOLADA COM ORIFICIO PRE PERFURADO E CANUDO ENVOLVIDO EM PLASTICO FIXADO NA PARTE EXTERNA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 200 ML
21	122	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM TETRA PAK COM TAMPA ABRE FACIL REDONDA E GIRATORIA NAO VIOLADA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 1 LITRO
22	2.200	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR VITAMINA DE FRUTAS EM EMBALAGEM TETRA PAK NAO VIOLADA COM ORIFICIO PRE PERFURADO E CANUDO ENVOLVIDO EM PLASTICO FIXADO NA PARTE EXTERNA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 200 ML
23	534	KG	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO TIPO PALITO ESCALDADO APRESENTANDO UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO E FORMA ISENTO MOFO BOLORES ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU COM OUTROS DEFEITOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE CONTENDO O NOME DO PRODUTOR FABRICANTE ENDERECO E DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE INGREDIENTES E OU INFORMACOES NUTRICIONAIS PRODUZIDO EMBALADO E FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 1 KG
24	559	KG	BISCOITO DE POLVILHO TIPO CASCUINHO PEQUENO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			APRESENTANDO UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO E FORMA ISENTO MOFO BOLORES ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU COM OUTROS DEFEITOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE CONTENDO O NOME DO PRODUTOR FABRICANTE ENDERECO E DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE INGREDIENTES E OU INFORMACOES NUTRICIONAIS PRODUZIDO EMBALADO E FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 1 KG
25	559	KG	BISCOITO DE POLVILHO TIPO COMUM APRESENTANDO UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO E FORMA ISENTO MOFO BOLORES ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU COM OUTROS DEFEITOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE CONTENDO O NOME DO PRODUTOR FABRICANTE ENDERECO E DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE INGREDIENTES E OU INFORMACOES NUTRICIONAIS PRODUZIDO EMBALADO E FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE VALIDADE ATE 07 DIAS APÓS A ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 1 KG
26	467	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO TIPO CASADINHO COM RECHEIO DE GOIABADA APRESENTANDO UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO E FORMA ISENTO MOFO BOLORES ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU COM OUTROS DEFEITOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE CONTENDO O NOME DO PRODUTOR FABRICANTE ENDERECO E DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE INGREDIENTES E OU INFORMACOES NUTRICIONAIS PRODUZIDO EMBALADO E FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 1 KG
27	302	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COM TEXTURA CROCANTE E ISENTO DE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU MURCHAS DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA LIMPA NAO VIOLADA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE CONTENDO NO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			MINIMO 400 GRAMAS
28	475	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR DE COCO OU LEITE COM TEXTURA CROCANTE E ISENTO DE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU MURCHAS DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA LIMPA NAO VIOLADA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE CONTENDO NO MINIMO 350 GRAMAS
29	3.600	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM TEXTURA CROCANTE E ISENTO DE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU MURCHAS DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA LIMPA NAO VIOLADA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO SEIS SACHES COM NO MINIMO 27 GRAMAS CADA
30	572	PACOTE	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA PADRONIZADA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS
31	464	PACOTE	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET COM TEXTURA CROCANTE E ISENTO DE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU MURCHAS DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA LIMPA NAO VIOLADA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

32	478	KG	BISCOITO TIPO CASEIRO SABOR DE NATA APRESENTANDO UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO E FORMA ISENTO DE MOFO BOLORES ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU COM OUTROS DEFEITOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE CONTENDO O NOME DO PRODUTOR FABRICANTE ENDERECO E DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE INGREDIENTES E OU INFORMACOES NUTRICIONAIS PRODUZIDO EMBALADO E FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 1 KG
33	438	KG	BISCOITO TIPO ROSQUINHA CASEIRA SABOR DE COCO APRESENTANDO UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO E FORMA ISENTO MOFO BOLORES ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE PARTES QUEIMADAS QUEBRADAS OU COM OUTROS DEFEITOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE CONTENDO O NOME DO PRODUTOR FABRICANTE ENDERECO E DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE INGREDIENTES E OU INFORMACOES NUTRICIONAIS PRODUZIDO EMBALADO E FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 1 KG
34	182	UNID	BOLO CASEIRO SABOR DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE ASSADO AO PONTO COM APARENCIA DE MASSA MACIA E AERADA O PRODUTO NAO PODERA APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS TAIS COMO MAL ASSADO AMASSADOS DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINACAO POR MICRORGANISMOS NO ROTULO IMPRESSO DEVERA CONTER NO MINIMO PROCEDENCIA INGREDIENTES DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA FORMATO RETANGULAR 30 CM X 35 CM RENDIMENTO MINIMO DE 50 FATIAS
35	246	UNID	BOLO CASEIRO SIMPLES SABOR DE CENOURA SEM COBERTURA ASSADO AO PONTO COM APARENCIA DE MASSA MACIA E AERADA O PRODUTO NAO PODERA APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS TAIS COMO MAL ASSADO AMASSADOS DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINACAO POR MICRORGANISMOS NO ROTULO IMPRESSO DEVERA CONTER NO MINIMO PROCEDENCIA INGREDIENTES DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA FORMATO RETANGULAR 30 CM X 35 CM RENDIMENTO MINIMO DE 50 FATIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

36	226	UNID	BOLO CASEIRO SIMPLES SABOR DE CHOCOLATE SEM COBERTURA ASSADO AO PONTO COM APARENCIA DE MASSA MACIA E AERADA O PRODUTO NAO PODERA APRESESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS TAIS COMO MAL ASSADO AMASSADOS DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINACAO POR MICRORGANISMOS NO ROTULO IMPRESSO DEVERA CONTER NO MINIMO PROCEDENCIA INGREDIENTES DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA FORMATO RETANGULAR 30 CM X 35 CM RENDIMENTO MINIMO DE 50 FATIAS
37	363	UNID	BOLO CASEIRO SIMPLES SABORES DE CHOCOLATE LARANJA FUBA E CENOURA ASSADO AO PONTO COM APARENCIA DE MASSA MACIA E AERADA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA COM BANDEJA DE PAPEL E PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE O PRODUTO NÃO PODERA APRESESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS TAIS COMO MAL ASSADO AMASSADOS DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINACAO POR MICRORGANISMOS NO ROTULO IMPRESSO DEVERA CONTER NO MINIMO PROCEDENCIA INGREDIENTES DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE DE ATE 07 DIAS APOS A ENTREGA FORMATO REDONDO E PESO DE NO MINIMO 500 GRAMAS
38	525	KG	BOMBINHA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO ASSADA COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADA DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES PREFERENCIALMENTE NO DIA DA ENTREGA OU COM ANTECEDENCIA MAXIMA DE 24 HORAS DO HORARIO QUE SERA SERVIDA EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
39	495	KG	BOMBINHA SALGADA COM RECHEIO DE QUEIJO ASSADA COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADA DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES PREFERENCIALMENTE NO DIA DA ENTREGA OU COM ANTECEDENCIA MAXIMA DE 24 HORAS DO HORARIO QUE SERA SERVIDA EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
40	153	PACOTE	BOMBOM COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE CONTENDO O NOME DO PRODUTOR FABRICANTE ENDERECO E DATA DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE INGREDIENTES E INFORMACOES NUTRICIONAIS VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA E PESO MINIMO 1 KG
41	2.900	UNID	CACHORRO QUENTE COMPLETO COMPOSTO POR PAO DE LEITE OU DE BATATA PESANDO 50 GRAMAS UMA SALSICHA INTEIRA PREPARADA EM MOLHO DE TOMATE COM CEBOLA MILHO E BATATA PALHA PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES NO DIA DA ENTREGA FORNECIDO MONTADO E ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO PARA HOT DOG TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
42	2.404	PACOTE	CAFE TORRADO E MOIDO TIPO TRADICIONAL EMBALADO A VACUO PACOTE COM 500 GRAMAS PONTO DE TORRA MEDIA PO FINO HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO ODOR CARACTERISTICO ISENTO DE OUTRAS ERVAS MISTURADAS SABOR PURO DE CAFE O MATERIAL DA EMBALAGEM EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO DEVERA SER DE MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERAO CONSTAR A MARCA A IDENTIFICACAO DO LOTE O NOME EMPRESARIAL CNPJ OU CPF O PESO LIQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
43	55	UNID	CAIXA PLASTICA AGRICOLA PARA HORTIFRUTI COLUNAS E FUNDO REFORCADOS E VAZADOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS E INTERIORES LISOS EMPILHAVEL COM ENCAIXE PARA ARMAZENAMENTO MEDINDO 55X36CM CAPACIDADE 45 LITROS COR PRETA
44	30	CAIXA	CALDO DE CARNE CAIXA COM 12 UNIDADES COM NO MINIMO 114 GRAMAS
45	150	PACOTE	CANJICA DE MILHO BRANCA EXTRA TIPO 1 DESPELICULADA PRODUTO ISENTO DE CONTAMINANTES FISICOS PO SERRAGEM OU PARTICULAS ESTRANHAS SUJIDADES CARUNCHOS PARASITAS E MOFO EMBALAGEM PRIMARIA DE SACO POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE E LIMPO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO NUMERO DO LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 500 GRAMAS
46	140	KG	CEBOLA BRANCA BULBO LIMPO INTEGRO E FIRME EM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE CASCA LISA SEM RACHADURA MANCHAS MACHUCADURAS OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CORTES SEM BROTOS ISENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS CORPOS ESTRANHOS OU UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA LIVRE DO MAXIMO POSSIVEL DE TERRA EM SUA SUPERFICIE
47	130	KG	CENOURA VEGETAL FIRME INTEGRO DE ASPECTO FRESCO CASCA LISA SEM RACHADURAS LIVRE DE TERRA SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS MOFOS OU PARTES APODRECIDAS NAO DEVERA APRESENTAR LESOES DE ORIGEM FISICA GRAU DE AMADURECIMENTO PROPRIO PARA CONSUMO
48	294	CAIXA	CHA DE ERVA MATE PARA INFUSAO TOSTADO CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E PARTIDOS DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS E MOFOS VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 250 GRAMAS
49	150	CAIXA	CHA DE HORTELA PARA INFUSAO CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E PARTIDOS DE COR VERDE COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS E MOFOS VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 10 SACHES
50	153	UNID	COADOR DE CAFE 15 CM DE DIAMETRO E 17 CM DE COMPRIMENTO FABRICADO EM FLANELA 100 PORCENTO ALGODAO COM CABO DE MADEIRA
51	301	CAIXA	COADOR DE PAPEL GRANDE 103 COM 30 UNIDADES
52	135	PACOTE	COCADA BRANCA OU MORENA EM PEDACO A BASE DE LEITE E COCO ISENTA DE UMIDADE PARTES QUEBRADAS SUJIDADES LARVAS E MOFOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E ACONDICIONADA EMBALAGEM SECUNDARIA POTE OU PACOTE DE PLASTICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL DATAS FABRICACAO E DE VALIDADE NUMERO DE LOTE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA POTE OU PACOTE COM 10 UNIDADES E PESO TOTAL DE NO MINIMO 150 GRAMAS
53	110	PACOTE	COCO RALADO UMIDO ADOCADO COMPOSICAO 100 POR CENTO POLPA DE COCO COR E ODOR CARACTERISTICOS LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA PACOTE COM 100 GRAMAS
54	928	PACOTE	COLHER DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA NAO TOXICO MEDINDO 15 OU 16 CM DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS RACHADURAS DEFORMACOES REBARBAS OU ARESTAS ACONDICIONADA EM PACOTE DE PLASTICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DE PROCEDENCIA E QUANTIDADE FORNECIDA EM PACOTE COM 50 UNIDADES
55	68	UNID	COPO DE ALUMINIO BATIDO REFORCADO COM ALCA DE MADEIRA CAPACIDADE 2 LITROS
56	5	JOGO	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR CAPACIDADE DE 200ML COPO TOTALMENTE CILINDRICO COM APARENCIA EM CRISTAL JOGO COM 6 UNIDADES
57	2.600	PACOTE	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180 ML NA COR BRANCO LEITOSO MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1 62 GRAMAS O COPO DEVE CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DE 2008 E ALTERACOES POSTERIORES E DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRICAO DO MATERIAL CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO QUANTIDADE DADOS DO FABRICANTE NUMEROS DE REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO SEM SINAIS DE VIOLACAO UMIDADE OU ADERENCIA AO PRODUTO BEM COMO SEM NENHUMA AVARIA AMASSADOS RASGOS SUJEIRA DENTRE OUTRAS PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA PACOTE COM 100 UNIDADES
58	1.635	PACOTE	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 ML NA COR BRANCO LEITOSO MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 0 75 GRAMAS O COPO DEVE CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DE 2008 E ALTERACOES POSTERIORES E DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRICAO DO MATERIAL CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO QUANTIDADE DADOS DO FABRICANTE NUMEROS DE REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO SEM SINAIS DE VIOLACAO UMIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			OU ADERENCIA AO PRODUTO BEM COMO SEM NENHUMA AVARIA AMASSADOS RASGOS SUJEIRA DENTRE OUTRAS PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA PACOTE COM 100 UNIDADES
59	510	PACOTE	CORANTE COLORIFICO DE URUCUM EM PO FINO HOMOGENEO COM BAIXO TEOR DE FUBA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE SUJIDADES E MOFOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA PACOTE COM NO MINIMO COM 500 GRAMAS
60	170	UNID	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO COM 17 POR CENTO DE GORDURA EMBALAGEM TETRA PAK LIMPA NAO VIOLADA OU AMASSADA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 200 GRAMAS
61	1.935	PACOTE	CUMBUCA FUNDA DESCARTAVEL COM DIAMETRO DE 15 CM NA COR BRANCO LEITOSO A CUMBUCA DEVE CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DE 2008 E ALTERACOES POSTERIORES E DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRICAO DO MATERIAL CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DA CUMBUCA QUANTIDADE DADOS DO FABRICANTE NUMEROS DE REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO SEM SINAIS DE VIOLACAO UMIDADE OU ADERENCIA AO PRODUTO BEM COMO SEM NENHUMA AVARIA AMASSADOS RASGOS SUJEIRA DENTRE OUTRAS PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA PACOTE COM 10 DEZ UNIDADES
62	265	PACOTE	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PEDACO ISENTO DE UMIDADE PARTES QUEBRADAS SUJIDADES LARVAS E MOFOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E ACONDICIONADO EMBALAGEM SECUNDARIA POTE OU PACOTE DE PLASTICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATAS FABRICACAO E DE VENCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA POTE OU PACOTE COM 10 UNIDADES E PESO TOTAL DE NO MINIMO 150 GRAMAS
63	24	UNID	EBULIDOR MERGULHAO MEDIO 29 CM DE METAL REFORCADO APARELHO PORTATIL COM PROTECAO TOTAL CONTRA CHOQUE E DE GRANDE DURABILIDADE BIVOLT 127 220V 1000 WATTS GARANTIA DE 1 ANO
64	315	UNID	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PRODUTO LIVRE DE FERMENTACAO EMBALAGEM ATOXICA RESISTENTE ISENTA DE VAZAMENTO ESTUFAMENTO E SUJIDADES CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA SACHE COM NO MINIMO 340 GRAMAS
65	120	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA CLASSE FINA TIPO1 SEM FORMACAO DE GRUMOS ISENTA DE SUJIDADES MOFOS CARUNCHOS PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE ATOXICA NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA PACOTE COM 1 KG
66	130	PACOTE	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE PO UNIFORME SEM FORMACAO DE GRUMOS COLORACAO BRANCA ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE RESISTENTE NAO VIOLADA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA PACOTE COM 1 KG
67	400	PACOTE	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAOS ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJONES E GRAOS DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE EMBALAGEM E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 4 QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 1 KG
68	887	PACOTE	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO BRANCO FABRICADO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PRODUTO NAO TOXICO PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUCAO 105 99 DA ANVISA RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES E COM ACABAMENTO DE QUALIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES
69	80	UNID	GARRAFA TERMICA COM BOMBEAMENTO POR PRESSAO REVESTIMENTO EM INOX AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1 LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

70	2.020	PACOTE	GELADINHO SABORES VARIADOS CONTENDO 55 ML FORNECIDO EM PACOTE COM 40 UNIDADES
71	1.000	UNID	GELATINA EM PO SABORES ABACAXI LARANJA MORANGO E UVA COMPOSICAO OBRIGATORIA DE GELATINA EM PO ACUCAR E AROMATIZANTES COMPOSICAO OPCIONAL ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO ASSIM COMO CORANTES NOS SABORES ESPECIFICOS E OUTROS INGREDIENTES QUE NAO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E QUE DEVERAO SER DECLARADOS NO ROTULO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E SECUNDARIA DE PAPEL VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA PESO MINIMO DE 20 GRAMAS DE GELATINA
72	632	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO O MINIMO DE 22 CM X 20 CM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO NAO RECICLAVEL FABRICADO COM PAPEL 100 PORCENTO FIBRAS NATURAIS VIRGENS PACOTE COM 100 UNIDADES
73	2.100	UNID	IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL SEM SORO DO LEITE E COM ADICAO DE POLPA DE FRUTAS SABORES DE MORANGO COCO E PESSEGO COM ASPECTO PROPRIO COR E SABOR CARACTERISTICOS LIVRE DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE ACONDICIONADO EMBALAGEM DO TIPO PET PLASTICA POLIETILENO RESISTENTE ATOXICA ISENTA DE ESTUFAMENTO E MOFO CONTENDO NOME E ENDERECO DO FABRICANTE NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO INFORMACAO NUTRICIONAL DATA DE FABRICACAO E VALIDADE PESO LIQUIDO NUMERO DO REGISTRO NO SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL SIE E OU FEDERAL SIF TEMPERATURA DE CONSERVACAO DE 0 A 10 GRAUS CELSIOS O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA QUANTO A PRODUCAO EMBALAGEM ROTULAGEM E INFORMACAO NUTRICIONAL E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA VALIDADE MINIMA DE 30 TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 LITRO
74	1.850	UNID	KIT LANCHE COMPOSTO DE UMA FATIA DE BOLO COMUM PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS DOIS PAES DE QUEIJO ASSADOS PESANDO CADA UM NO MINIMO 25 GRAMAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE UM SUCO TIPO NECTAR DE FRUTAS EM EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA DE MINIMO DE 200 ML COM CANUDO E SABOR ENTRE UVA MANGA LARANJA ABACAXI GOIABA CAJU OU PESSEGO O KIT DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BANDEJA DE ISOPOR OU SIMILAR LACRADA COM PAPEL FILME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			TRANSPARENTE OU TIPO SACOLA DE PAPEL KRAFT BRANCO TODOS OS ITENS DEVERAO CONTER VALIDADE MINIMA DE 1 DIA NA DATA DA ENTREGA E DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT ALEM DE SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM TODAS AS DETERMINACOES DA VIGILANCIA SANITARIA
75	270	KG	LARANJA PERA FRUTO SUCULENTO INTEGRO E FIRME DE TAMANHO PEQUENO A MEDIO APRESENTANDO CASCA LISA DE COLORACAO ALARANJADA CARACTERISTICA DA VARIEDADE ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS EM GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA CONSUMO
76	120	UNID	LEITE CONDENSADO HOMOGENEO COM CONSISTENCIA CREMOSA E ESPESA SEM FORMACAO DE CRISTAIS DE ACUCAR COMPOSICAO OBRIGATORIA LEITE INTEGRAL E ACUCAR COMPOSICAO OPCIONAL LACTOSE E ESTABILIZANTES FORNECIDO EM EMBALAGEM TETRA PAK LIMPA NAO VIOLADA OU AMASSADA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CAIXA DE NO MINIMO 395 GRAMAS
77	55	UNID	LEITE DE COCO INTEGRAL NATURAL PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO CONCENTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML
78	1.220	UNID	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE SIF DIPOA IMA VALIDADE MAXIMA DE CINCO DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 1 LITRO
79	858	UNID	LEITE LONGA VIDA DESNATADO LEITE DE VACA UHT DESNATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO SIF DIPOA VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 1 LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

80	1.562	UNID	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE DE VACA UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO SIF DIPOA VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 1 LITRO
81	250	KG	LINGUICA TIPO CALABRESA DE CARNE SUINA DEFUMADA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO LIVRE DE PARASITAS MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA CONTENDO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MAPA SIF DIPOA IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES LOTE GRAMATURA DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDADE CARIMBO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
82	320	KG	MACA GALA TAMANHO PEQUENO A MEDIO COLORACAO VERMELHA CASCA LISA E BRILHANTE SEM PARTES APODRECIDAS GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO
83	150	PACOTE	MACARRAO TIPO ESPAGUETE NUMERO 8 MASSA COM OVOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE DE COM 500 GRAMAS
84	100	POTE	MAIONESE TRADICIONAL COMPOSICAO OBRIGATORIA AGUA OLEO VEGETAL OVOS PASTEURIZADOS VINAGRE AMIDO ACUCAR SAL SUCO DE LIMAO ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO VALIDADE MINIMA SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA POTE DE 500 GRAMAS
85	734	POTE	MANTEIGA COM SAL CONTENDO NECESSARIAMENTE OS SEGUINTE INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO MAPA COM SELO SIF DIPOA EMBALAGEM COM 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			GRAMAS
86	458	POTE	MARGARINA VEGETAL COMPOSICAO OBRIGATORIA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS INTERESTERIFICADOS AGUA SAL LEITE E OU SEUS CONSTITUINTES DERIVADOS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO INCLUINDO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DE 60 POR CENTO A 80 POR CENTO DE LIPIDEOS TOTAIS COMPOSICAO ISENTA DE GORDURA TRANS OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS HIDROGENADOS EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA POTE DE 500 GRAMAS
87	160	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM CLASSE AMARELO GRUPO DURO TIPO 1 PACOTE 500 GRAMAS
88	230	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA GRAOS INTEIROS COZIDOS E IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA DEVERA APRESENTAR COR SABOR ODOR E TEXTURA PROPRIOS UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO ISENTO DE ADICAO DE SAL ACUCAR OU CONSERVANTES INGREDIENTES EXCLUSIVOS MILHO E AGUA DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU SACHE DE MATERIAL PLASTICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM ALUMINIO ATOXICA LACRADA E NAO VIOLADA INTEGRA ISENTA DE FERMENTACAO AMASSAMENTO VAZAMENTO ESTUFAMENTO FERRUGEM SABORES E ODORES ESTRANHOS VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA PESO LIQUIDO MINMO 280 GRAMAS PESO DRENADO MINIMO 170 GRAMAS
89	3.200	PACOTE	MINI PAO DE BATATA PARA HOT DOG COMPOSICAO OBRIGATORIA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FERMENTO BIOLOGICO SAL COMPOSICAO OPCIONAL PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE O CARACTERIZE DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS NO ROTULO COMPOSICAO ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA IMPRESSO CONTENDO NO MINIMO PROCEDENCIA INGREDIENTES DATA DE FABRICACAO E DE VENCIMENTO VALIDADE DE ATE 05 DIAS APOS A ENTREGA DEVERAO SER FORNECIDOS JUNTO COM O PRODUTO 10 SAQUINHOS DE PLASTICO PARA ACONDICIONAR INDIVIDUALMENTE OS PAES ENTREGUES EM PACOTE COM 10 UNIDADES
90	2.545	KG	MINI PAO FRANCES COMPOSICAO OBRIGATORIA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FERMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			BIOLOGICO SAL COMPOSICAO OPCIONAL PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE O CARACTERIZE DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS COMPOSICAO ISENTADE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO NA DATA DA ENTREGA PESO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS
91	1.191	KG	MINI SALGADO BAURU DE FRANGO ASSADO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES PREFERENCIALMENTE NO DIA DA ENTREGA OU COM ANTECEDENCIA MAXIMA DE 24 HORAS DO HORARIO QUE SERA SERVIDO EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
92	1.151	KG	MINI SALGADO BAURU DE PALMITO ASSADO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES PREFERENCIALMENTE NO DIA DA ENTREGA OU COM ANTECEDENCIA MAXIMA DE 24 HORAS DO HORARIO QUE SERA SERVIDO EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
93	1.191	KG	MINI SALGADO BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO FRITO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA DA ENTREGA EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
94	1.191	KG	MINI SALGADO COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY FRITO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA DA ENTREGA EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
95	1.191	KG	MINI SALGADO EMPADA DE FRANGO ASSADO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA DA ENTREGA EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
96	1.245	KG	MINI SALGADO PASTELZINHO COMUM COM RECHEIO DE CARNE OU QUEIJO FRITO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA DA ENTREGA EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

97	1.191	KG	MINI SALGADO PASTELZINHO DE FRANGO COM CATUPIRY FRITO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA DA ENTREGA EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
98	1.195	KG	MINI SALGADO PASTELZINHO PORTUGUES DE MILHO FRITO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA DA ENTREGA EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
99	35	UNI	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM DE 200 ML
100	334	KG	MORTADELA COMPOSICAO OBRIGATORIA CARNE SUINA TOUCINHO SAL NITRITO DE POTASSIO E OU NITRITO DE SODIO COMPOSICAO OPCIONAL CARNE BOVINA LEITE EM PO PROTEINAS LACTEAS ACUCAR CONDIMENTOS E ESPECIARIAS NATURAIS PIMENTA MALTODEXTRINA CULTURAS BIOLOGICAS CULTIVOS INICIADORES STARTERS CULTIVO BACTERIANO LIOFILIZADO ADITIVOS ALIMENTICIOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO COMPOSICAO ISENTA DE INGREDIENTES ALCOOLICOS PRODUTO EMBUTIDO EM ENVOLTORIO NATURAL OU ARTIFICIAL EM FORMAS E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO COM ODOR SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA COM SELO DE INSPECAO FEDERAL NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF SISP DIPOA NUMERO DO LOTE E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLACAO EM VIGOR VALIDADE MINIMA DOIS DIAS APOS A ENTREGA DEVERA SER ENTREGUE FATIADO
101	312	UNID	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 ASPECTO LIMPIDO COM COR E CONSISTENCIA CARACTERISTICAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE LACRADA E NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO FRASCO COM 900 ML
102	450	DUZIA	OVO DE GALINHA BRANCO FRESCO TIPO EXTRA CLASS A COM CASCA INTEGRAL FOSCA E ASPERA ISENTO DE SUJIDADES RACHADURAS FUNGOS TAMANHO MEDIO PESO MINIMO DE CADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			UNIDADE 50 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO BANDEJAS DE PAPELÃO CONTENDO O REGISTRO NO MAPA SIF DIPOA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
103	87	CAIXA	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES
104	1.150	PACOTE	PAO DE BATATA PARA HOT DOG PESO UNITARIO DE 50 GRAMAS COMPOSICAO OBRIGATORIA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FERMENTO BIOLOGICO SAL COMPOSICAO OPCIONAL PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE O CARACTERIZE DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS NO ROTULO COMPOSICAO ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA IMPRESSO CONTENDO NO MINIMO PROCEDENCIA INGREDIENTES DATA DE FABRICACAO E DE VENCIMENTO VALIDADE DE ATE 05 DIAS APOS A ENTREGA DEVERAO SER FORNECIDOS JUNTO COM O PRODUTO 10 SAQUINHOS DE PLASTICO PARA ACONDICIONAR INDIVIDUALMENTE OS PAES ENTREGUES EM PACOTE COM 10 UNIDADES
105	968	KG	PAO DE CEBOLA CASEIRO ASSADO COM TAMANHO E FORMA UNIFORMES COMPOSICAO OBRIGATORIA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FERMENTO BIOLOGICO SAL COMPOSICAO OPCIONAL PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE O CARACTERIZE DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS COMPOSICAO ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES PREFERENCIALMENTE NO DIA DA ENTREGA OU COM ANTECEDENCIA MAXIMA DE 24 HORAS DO HORARIO QUE SERA SERVIDO EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
106	305	PACOTE	PAO DE FORMA INTEGRAL COMPOSICAO OBRIGATORIA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GRAOS DE SOJA OU GRAOS DE TRIGO OU FIBRA DE TRIGO OU FARELO DE TRIGO OU FARINHA DE CENTEIO OU FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO OLEO DE GIRASSOL E EXTRATO DE MALTE FERMENTO BIOLOGICO SAL COMPOSICAO OPCIONAL PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE O CARACTERIZE DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS COMPOSICAO ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA PRAZO DE VALIDADE DE ATE SETE DIAS APOS A ENTREGA PESO MEDIO POR FATIA 25 GRAMAS PACOTE COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			PESO MINIMO TOTAL DE 400 GRAMAS
107	1.237	KG	PAO DE QUEIJO ASSADO TIPO LANCHE PRONTO PARA O CONSUMO TAMANHO MEDIO UNIFORME COMPOSICAO OBRIGATORIA POLVILHO E OU FECULA E OU AMIDO DE MANDIOCA MARGARINA E OU OLEO VEGETAL QUEIJO E SAL COMPOSICAO OPCIONAL LEITE E OU AGUA E OU SORO DE LEITE FERMENTO BIOLOGICO ACUCAR AMIDO DE MILHO OVOS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO NAO PODENDO CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA GORDURA TRANS PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES NO DIA DA ENTREGA EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA
108	1.186	KG	PAO DE QUEIJO CONGELADO TIPO LANCHE TAMANHO MEDIO UNIFORME COMPOSICAO OBRIGATORIA POLVILHO E OU FECULA E OU AMIDO DE MANDIOCA MARGARINA E OU OLEO VEGETAL QUEIJO E SAL COMPOSICAO OPCIONAL LEITE E OU AGUA E OU SORO DE LEITE FERMENTO BIOLOGICO ACUCAR AMIDO DE MILHO OVOS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO NAO PODENDO CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA GORDURA TRANS PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES NO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE DE 1KG
109	610	KG	PAO DOCE TIPO FATIA TRANCADO COMPOSICAO OBRIGATORIA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FERMENTO BIOLOGICO SAL COMPOSICAO OPCIONAL PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE O CARACTERIZE DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS COMPOSICAO ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA O PRODUTO DEVERA SER PREPARADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES PREFERENCIALMENTE NO DIA DA ENTREGA OU COM ANTECEDENCIA MAXIMA DE 24 HORAS DO HORARIO QUE SERA SERVIDO EMBALADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO PELA VIGILANCIA SANITARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

110	1.849	KG	PAO FRANCES COMPOSICAO OBRIGATORIA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO FERMENTO BIOLOGICO SAL COMPOSICAO OPCIONAL PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE O CARACTERIZE DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS COMPOSICAO ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO NA DATA DA ENTREGA PESO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS
111	340	PACOTE	PE DE MOLEQUE FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA PACOTE COM NO MINIMO 150 G
112	620	FARDO	PIPOCA DOCE COMPOSTA DE MILHO CANJICADO AGUA E ACUCAR ISENTA DE MOFO SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO COM 40 UNIDADES
113	170	PACOTE	PIRULITO SABOR DE FRUTAS SORTIDAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E NUMERO DO LOTE PACOTE DE NO MINIMO 350 GRAMAS
114	1.880	PACOTE	PRATO RASO DESCARTAVEL COM DIAMETRO DE 15 CM NA COR BRANCO LEITOSO A CUMBUCA DEVE CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DE 2008 E ALTERACOES POSTERIORES E DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRICAO DO MATERIAL CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DA CUMBUCA QUANTIDADE DADOS DO FABRICANTE NUMEROS DE REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO SEM SINAIS DE VIOLACAO UMIDADE OU ADERENCIA AO PRODUTO BEM COMO SEM NENHUMA AVARIA AMASSADOS RASGOS SUJEIRA DENTRE OUTRAS PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA PACOTE COM 10 DEZ UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

115	1.839	PACOTE	PRATO RASO DESCARTAVEL COM DIAMETRO DE 21 CM NA COR BRANCO LEITOSO A CUMBUCA DEVE CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DE 2008 E ALTERACOES POSTERIORES E DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRICAO DO MATERIAL CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DA CUMBUCA QUANTIDADE DADOS DO FABRICANTE NUMEROS DE REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO SEM SINAIS DE VIOLACAO UMIDADE OU ADERENCIA AO PRODUTO BEM COMO SEM NENHUMA AVARIA AMASSADOS RASGOS SUJEIRA DENTRE OUTRAS PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA PACOTE COM 10 DEZ UNIDADES
116	394	KG	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUINA SEM CAPA DE GORDURA PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO SANITARIA EM VIGOR EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPECAO FEDERAL SIF TEMPERATURA CONSERVACAO 0 A 4 GRAUS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE FATIADO
117	110	KG	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL ELABORADO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO A COALHO E SAL TEXTURA LEVEMENTE FIRME E BEM MACIA COR BRANCA SEM A PRESENCA DE SORO EM SUA EMBALAGEM PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE
118	302	KG	QUEIJO TIPO MUCARELA FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO MANIPULADO EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO DA ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO REGISTRO NO MAPA COM SELO SIF DIPOA O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE FATIADO
119	1.055	UNID	REFRIGERANTE DIET ZERO ACUCAR SABOR COLA COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA AGUA GASEIFICADA SENDO PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS LIVRE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS
120	1.015	UNID	REFRIGERANTE DIET ZERO ACUCAR SABOR GUARANA COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE GUARANA AGUA GASEIFICADA SENDO PERMITIDO ADICAO DE CAMELO E DE ESSENCIAS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS LIVRE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS
121	1.015	UNID	REFRIGERANTE DIET ZERO ACUCAR SABOR LARANJA COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE LARANJA AGUA GASEIFICADA SENDO PERMITIDO ADICAO DE CAMELO E DE ESSENCIAS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS LIVRE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS
122	1.295	UNID	REFRIGERANTE SABOR COLA COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA AGUA GASEIFICADA ACUCAR SENDO PERMITIDO ADICAO DE CAMELO E DE ESSENCIAS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS LIVRE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS
123	1295	UNID	REFRIGERANTE SABOR GUARANA COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE GUARANA AGUA GASEIFICADA ACUCAR SENDO PERMITIDO ADICAO DE CAMELO E DE ESSENCIAS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS LIVRE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS
124	1245	UNID	REFRIGERANTE SABOR LARANJA COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL LARANJA AGUA GASEIFICADA ACUCAR SENDO PERMITIDO ADICAO DE CAMELO E DE ESSENCIAS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS LIVRE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS
125	230	UNID	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL COMPOSICAO OBRIGATORIA LEITE OU LEITE RECONSTITUIDO COMPOSICAO OPCIONAL COALHO OU COAGULANTES APROPRIADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			FERMENTOS LACTEOS CREME DE LEITE MANTEIGA GORDURA ANIDRA DO LEITE OU BUTTER OIL SAL SOLIDOS DE ORIGEM LACTEA SORO DE LEITE CONCENTRADO DE PROTEINAS DO LEITE LEITE EM PO CASEINA CASEINATOS DE CLORETO DE SODIO E DE CLORETO DE CALCIO FERMENTOS LACTEOS OU CULTIVOS ESPECIFICOS AGUA ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO EMBALAGEM PRIMARIA DE VIDRO OU PLASTICO CONSTANDO NOME PESO LOTE E DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE DE ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA EMBALAGEM COM PESO MINIMO DE 200 GRAMAS
126	1.060	PACOTE	SACO DE PAPEL PROPRIO PARA PIPOCA LISO NA COR BRANCA TAMANHO 8CM X 14CM PACOTE COM 500 UNIDADES
127	780	PACOTE	SACO PARA CACHORRO QUENTE PLASTICO BRANCO ATOXICO PROPRIO 15X10CM PACOTE COM 100 UNIDADES
128	115	PACOTE	SACO PLASTICO PARA CHUP CHUP 6 X 23 CM FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD COM MATERIA PRIMA 100 POR CENTO VIRGEM ATOXICO PACOTE COM 1000 UNIDADES
129	97	BOBINA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO ATOXICO PROPRIO PARA ACONDIONAR ALIMENTOS PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIA PRIMA VIRGEM MEDINDO NO MINIMO 40X60 CM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATE 6 KG FORNECIDO EM BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500 UNIDADES
130	87	BOBINA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO ATOXICO PROPRIO PARA ACONDIONAR ALIMENTOS PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIA PRIMA VIRGEM MEDINDO NO MINIMO 30X40 CM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATE 3 KG FORNECIDO EM BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500 UNIDADES
131	53	BOBINA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO ATOXICO PROPRIO PARA ACONDIONAR ALIMENTOS PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIA PRIMA VIRGEM MEDINDO NO MINIMO 20X28 CM COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATE 1 KG FORNECIDO EM BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500 UNIDADES
132	88	BOBINA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO ATOXICO PROPRIO PARA ACONDIONAR ALIMENTOS PRODUZIDOS A PARTIR DE MATERIA PRIMA VIRGEM MEDINDO NO MINIMO 25X33 CM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATE 2 KG FORNECIDO EM BOBINA PICOTADA COM NO MINIMO 500 UNIDADES
133	81	PACOTE	SAL REFINADO IODADO ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPLEMENTACAO DE IODO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 1 KG
134	332	KG	FARDO SALGADINHO ASSADO DE MILHO INGREDIENTES FARINHA DE MILHO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL REFINADO IODADO REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO CORANTE NATURAL DE URUCUM COM PESO DE 50 GRAMAS CADA FARDO COM 30 UNIDADES
135	300	KG	SALSICHA PADRONIZADA EM 50 GRAMAS CADA FRESCA E REFRIGERADA INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA CERTIFICADA COM SELO SIF DIPOA EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO A VACUO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE VALIDADE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO
136	2.570	UNID	SANDUICHE COMPOSTO DE PAO FRANCES COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS RECHEADO COM DUAS FATIAS DE MUSSARELA PRONTO PARA CONSUMO COM VALIDADE MINIMA DE 1 DIA NA DATA DA ENTREGA SUAS CONDICOOES DE PREPARO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO SANDUICHE ALEM DE SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM TODAS AS DETERMINACOES DA VIGILANCIA SANITARIA
137	2.570	UNID	SANDUICHE COMPOSTO DE PAO FRANCES COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS RECHEADO COM DUAS FATIAS DE PRESUNTO PRONTO PARA CONSUMO COM VALIDADE MINIMA DE 1 DIA NA DATA DA ENTREGA SUAS CONDICOOES DE PREPARO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO SANDUICHE ALEM DE SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM TODAS AS DETERMINACOES DA VIGILANCIA SANITARIA
138	3.020	UNID	SUCO DE FRUTA SABORES VARIADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM ORIFICIO PRE PERFURADO E CANUDO FIXADO NA PARTE EXTERNA EMBALAGEM DE 200 ML
139	1.785	UNID	SUCO DE POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK LACRADA E NAO VIOLADA ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PROCEDENCIA LOTE DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE TRES MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 1 LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

140	111	UNID	SUORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE PAPEL GRANDE 103 CONFECCIONADO EM PLASTICO
141	50	UNID	TEMPERO ALHO E SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 01 KG
142	64	UNID	TEMPERO ALHO E SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 250 GRAMAS
143	230	KG	TOMATE FRUTO INTEGRO DE CASCA FIRME E LISA COLORACAO AVERMELHADA CARACTERISTICA DA VARIEDADE DE TAMANHO MEDIO A GRANDE ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS MACHUCADURAS AMASSADOS MOFOS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS OU PARTES DETERIORADAS GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIANO
144	443	KG	TORRADA FEITA DE PAO FRANCES
145	600	PACOTE	TORRADA INTEGRAL VALIDADE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM NO MINIMO 140 GRAMAS
146	110	CAIXA	VELA NUMERO 8 PESANDO 35 GRAMAS EMBALAGEM COM 8 UNIDADES
147	820	CAIXA	WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES COM PESO TOTAL DE 126 GRAMAS

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para cantina, a serem licitados, se justifica considerando serem indispensáveis a utilização destes para atender as necessidades das Secretarias municipais e Setores vinculados. Os itens solicitados têm por prioridade o preparo diário do café, disponibilização de lanche em reuniões, eventos e/ou encontros realizados por Conselhos Municipais, CRAS, dentre outros, para tratar de assuntos relacionados à devida pasta o qual se encontram vinculados. Desta forma, se faz necessário a requisição de tais itens para serem adquiridos/ consumidos de acordo com o planejamento de cada Setor.

3. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A Detentora da ata deverá entregar o(s) item(ns)/ produtos(s), objeto da licitação, no endereço informado pelo Setor de Compras, no ato da emissão da autorização de fornecimento;

3.1.1. No item 5, contém uma planilha com a descrição dos Setores, endereço e horário de funcionamento;

3.2. O(s) item(ns)/ produtos(s) será(ão) recebido(s) pelo Setor requisitante somente em dia e horário estabelecido, conforme informação a ser feita previamente na emissão da autorização de fornecimento;

3.3. Por motivo de força maior, reuniões e/ou demais eventos externos, a entrega do objeto solicitado, poderá ser realizada mediante autorização e aviso prévio, em outro endereço;

3.4. A autorização de fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico pelo Setor de Compras, devendo, portanto, a detentora da ata de registro de preços, atestar o seu recebimento.

3.5. O(s) item(ns)/ produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da Nota fiscal, que deverá ser apresentada em conformidade com o que foi solicitado na autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- 3.6. O recebimento do(s) item(ns)/ produtos(s) no local designado será feito por Servidor designado para este fim, devendo o responsável, verificar especificação, quantidade, prazo de validade, dentre outros pertinentes, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, caso esteja em desconformidade com o descrito no edital.
- 3.7. Se o(s) item(ns)/ produto(s) entregue(s) não corresponder(em) às especificações exigidas no edital, a remessa entregue deverá ser devolvida à detentora da ata para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.8. A detentora da ata deverá efetuar a troca de quaisquer itens(ns)/ produto(s) que for(em) entregue(s) estragado(s), com embalagem(ns) quebrada(s) e/ou violada(s), fora das especificações legalmente instituídas, com frete para troca às suas expensas, quando for o caso;
- 3.9. Os itens/ produtos, objeto desta licitação, deverão ser produzidos e/ou envasados em conformidade com as normas exigidas pelos Órgãos competentes;
- 3.10. Os itens/ produtos, objeto da Licitação, a serem entregues pela detentora da ata deverão obedecer, quando a legislação assim o exigir, às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e devem, obrigatoriamente, ter o selo respectivo; bem como demais regulamentações vigentes, estabelecidas para cada item/ produto;
- 3.11. Com exceção dos produtos cujo consumo deve ser instantâneo, ou a norma de fabricação assim o exigir em relação ao prazo de validade, o Setor requisitante não receberá item(ns)/ produto(s) cuja data de validade seja inferior à 06 (seis) meses) a contar da data de fabricação;
- 3.12. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e proposta contidas neste Termo de referência;
- 3.13. O recebimento pelo Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da detentora da ata de entregar o(s) item(ns)/ produto(s) de acordo com as condições contidas no edital, seus anexos e na proposta apresentada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação;
- 3.14. A detentora da ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Para o fornecimento dos itens/ produtos, objeto do presente instrumento, a detentora da ata de registro de preços terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, para efetuar a entrega no local estipulado, com exceção do pão, mortadela e leite, que deverão ser disponibilizados diariamente pela Detentora da Ata, a partir das 06 horas, para retirada, por parte de um Servidor designado pelo chefe do Setor requisitante.

5. DOS LOCAIS/ SETORES PARA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Na planilha abaixo se encontram descritos os locais, endereços e horário de funcionamento dos Setores municipais.
- 5.2. Poderá haver alteração ou inclusão de Setores e/ou endereço para entrega do(s) item(ns)/produto(s). Caso isso ocorra, no ato do pedido, o requisitante deverá informar ao Setor responsável pela emissão da autorização de fornecimento, para que seja comunicado à Licitante vencedora.
- 5.3. Caso o Setor requisitante julgar pertinente, e em comum acordo com a Detentora da Ata de registro de preços, os itens/produtos solicitados poderão ser retirados no estabelecimento por Servidor designado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Setor requisitante, mediante apresentação da Autorização de fornecimento devidamente emitida e autorizada pelo Setor de Compras do município, devendo os procedimentos de retirada dos itens/ produtos seguirem o mesmo padrão de conferência estipulado nos itens 3.6 e 3.7.

ITEM	SETOR	ENDEREÇO	DIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
01	Sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas	Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – Posto INSS	Rua Dom Carlos de Vasconcelos, nº 241, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
03	SIAT (Serviços Integrados de Arrecadação Tributária) e Setor de Tributação	Rua Melo Viana, nº 256, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 16:00
04	Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues	Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 350, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 17:00
05	Unidade Básica de Saúde – Duarte Henrique de Freitas	Rua Eduardo Góes Filho, nº 309, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
06	Farmácia de Minas	Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 04, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
07	Clínica de Fisioterapia	Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 522, Loja C, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
08	Zoonoses	Rua Bom Jesus, nº 229, Bairro Bom Jesus (Parque de Exposições).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
09	Secretaria Municipal de Administração	Rua Raimundo Marques Afonso, nº 42, Casa A, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
10	Almoxarifado Municipal	Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
11	Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente	Rua Modestino Gonçalves, nº 35, A, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 17:00
12	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo / Centro Cultural	Avenida Sanitária, nº 15, Bairro Sagrada Família.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
13	Biblioteca Pública Municipal e Telecentro Comunitário	Av. Benedito Valadares, nº 370, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 16:00
14	Conselho Tutelar - Sede	Rua Melo Viana, nº 127, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
15	Centro de Referência de Assistencial CRAS - Sede	Rua Benedito Quintino, nº 438, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
16	Secretaria Municipal de Obras e	Rua Dom Carlos	2ª a 6ª feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	Infraestrutura	Vasconcelos, n° 546, Centro.	de 07:00 às 16:00
17	Setor de Transporte	Rua Bom Jesus, n° 229, Bairro Bom Jesus (Parque de Exposições).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
18	Secretaria Municipal de Planejamento	Rua Dom Carlos de Vasconcelos, n° 90, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
19	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Rua Bom Jesus, n° 229, Bairro Bom Jesus (Parque de Exposições).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
20	Secretaria Municipal de Educação	Av. Benedito Valadares, n° 370, Centro.	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
21	Escola Municipal Geralda Isa Lima Rodrigues	Av. Benedito Valadares, n° 149, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 17:00
22	Centro Municipal de Educação Infantil Sírnia Viana Lima	Rua Geraldo Teixeira da Costa, n° 20, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 17:00
23	Escola Municipal de Ensino Especial Diva dos Santos Dias	Rua Eduardo Góes Filho, n° 269, Centro (1º andar).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 11:30
24	Escola Municipal Deolinda Dias Duarte	Rua Joana de Melo, n° 1.300, Bairro São Vicente.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 11:30
25	Escola Municipal Cândida de Lima Ferraz	Rua JK, n° 835, Bairro Santo Antônio.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 17:00
26	Arquivo Inativo	Rua Eduardo Góes Filho, n° 269, Centro (2º andar)	2ª a 6ª feira de 08:00 às 17:00
27	Unidade Básica de Saúde – UBS Jaguará	Rodovia MG-10 Km 55 - São José de Almeida (25 km da Sede).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
28	Unidade Básica de Saúde – UBS – Cecília Rodrigues Miranda	Avenida das Rosas, n° 287, Centro – Distrito São José do Almeida (15 km da Sede).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
29	Secretaria Municipal de Administração Regional	Rua Cônego Acácio, n° 229, (SALA 1) Centro – Distrito São José do Almeida (15 km da Sede).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
30	Escola Municipal Paulo Rodrigues de Aguiar	Rua Francisco Cecílio dos Santos, n° 601, Centro - Distrito São José do Almeida (15 Km da Sede).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 17:00
31	Conselho Tutelar - Distrito	Rua Conceição do Mato Dentro, n° 84, Centro - Distrito São José do Almeida (15 km da Sede).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
32	Centro de Referência de Assistencial	Rua Cônego Acácio, n° 299,	2ª a 6ª feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

	CRAS - Distrito	Centro - Distrito São José do Almeida (15 Km da Sede).	de 07:00 às 16:00
33	Escola Municipal Juscelina Maria Maia	Bamburrall – 10 km da Sede.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 11:30
34	Escola Municipal Odorico Marques de Aquino	Boa Vista – 11 km da Sede.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 11:30
35	Escola Municipal Dom Orione	Capão Grosso - 13 km da Sede.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 11:30
36	Escola Municipal Benfica Moreira Marques	São José da Serra - 25 km da Sede.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 11:30
37	Escola Municipal Padre Candinho	Fazenda Cipó, s/nº - 28 km da Sede.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 11:30
38	Escola Municipal Professora Rosilene Pereira de Souza	Rua Tarciso Soares Gouveia, nº 110, Centro - Distrito São José do Almeida (15 Km da Sede).	2ª a 6ª feira de 07:00 às 17:00
39	Posto de saúde Alberto Apolinário Gomes	São José da Serra - 25 km da Sede.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
40	Academia da Saúde	Rua Reginaldo Costa Reis, nº 438, Bairro Nossa Senhora da Conceição.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
41	Farmácia – Distrito	Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 03, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00
42	Clinica de Fisioterapia - Distrito	Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 04, Centro.	2ª a 6ª feira de 07:00 às 16:00

*O Distrito São José do Almeida está localizado a aproximadamente 15Km da sede do município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto licitado em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo observar inclusive, a data de validade;
- 6.2. Efetuar a entrega do(s) produto(s) nos locais estabelecidos pelo órgão requisitante, sempre acompanhados por um funcionário do Setor;
- 6.3. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior ao seu vencimento;
- 6.4. Cumprir todas as obrigações assumidas de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- 6.5. Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;
- 6.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela detentora da ata em embalagem adequada à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte;
- 6.7. Assegurar que, durante as entregas, seus funcionários façam uso do uniforme contendo identificação;
- 6.8. Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte do produto até o local determinado na Autorização de fornecimento, seu descarregamento no Setor até o local indicado pelo responsável pelo recebimento, quando solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- 6.9. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- 6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto;
- 6.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante, resultante da entrega do objeto;
- 6.13. Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a Autorização de Fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 6.14. Cumprir rigorosamente as especificações, as normas atinentes ao objeto e legislação aplicável;
- 6.15. Comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 6.16. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- 6.17. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar à Detentora da Ata a entrega dos produtos, mediante Autorização de Fornecimento;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência e com a Ata de Registro de Preços;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 7.4. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento do produto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar, por meio do(s) fiscal(is) indicado(s) por cada Setor Municipal, a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente/ preço registrado para o produto fornecido, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo órgão requisitante;
- 7.7. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços;
- 7.8. Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão, no prazo máximo de 01 (um) mês, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Detentora da Ata no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.12. Assegurar livre acesso aos empregados da Detentora da Ata, desde que devidamente identificados e uniformizados, no local determinado para entrega do objeto licitado;

7.13. Exigir a qualquer tempo da Detentora da Ata, os documentos que comprovem estar em dia com o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;

7.14. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. Dotações orçamentárias por Secretaria/ Setor:

Dotações orçamentárias encaminhadas por cada Secretário:

Secretaria de Administração:

Almoxarifado: 02030040.0412200212.590.3.3.90.30.00.1500

Arquivo Inativo: 02030050.0412200212.591.3.3.90.30.00.1500

ADM geral: 02030080.0412200212.021.3.3.90.30.00.1500

Prédio Prefeitura: 02030080.0412200202.756.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Administração Regional:

02040020.0412200212.214.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Agricultura e Pecuária:

02170010.2012200212.793.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

02150020.2781202242.086.3.3.90.30.00.1500

02150030.2369503632.017.3.3.90.30.00.1500

02150030.2369503632.371.3.3.90.30.00.1500

02150030.2369505992.822.3.3.90.30.00.1500

02150040.1339202472.091.3.3.90.30.00.1500

02150040.1339202472.823.3.3.90.30.00.1500

02150050.1339202472.648.3.3.90.30.00.1500

02150070.2369503632.220.3.3.90.30.00.1500

02150080.1339102462.732.3.3.90.30.00.1500

02150090.2781202242.806.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social:

02050010.0812205772.468.3.3.90.30.00.1500

02050010.0824305842.647.3.3.90.30.00.1500

02050010.0824404872.833.3.3.90.30.00.1500

02050050.0812205822.858.3.3.90.30.00.1660

02050050.0824404862.735.3.3.90.30.00.1660

02050050.0812205832.646.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Educação:

02130030.1236101882.317.3.3.90.30.00.1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Secretaria de Governo:

02060010.0412200202.008.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Social:

02180010.0612205932.749.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Obras e Infraestrutura:

02100030.0412200212.844.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Planejamento:

02080010.0412200212.560.3.3.90.30.00.1500

Secretaria de Saúde:

02090020.1012204372.427.3.3.90.30.00.1500.1002

02090020.1030104332.430.3.3.90.30.00.1500.1002 – 1600/2600 – 1621/2621

02090020.1030204342.455.3.3.90.30.00.1500.1002 – 1600/2600 – 1621/2621

02090020.1030304352.445.3.3.90.30.00.1500.1002 – 1600/2600 – 1621/2621

02090020.1030404362.827.3.3.90.30.00.1500.1002 – 1600/2600 – 1621/2621

02090020.1030504362.115.3.3.90.30.00.1500.1002 – 1600/2600 – 1621/2621

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. A modalidade de Licitação a ser adotada para aquisição dos itens, objeto do presente instrumento, será Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____ / ____

Aos () dias do mês de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 47 da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.278/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 0041/2024, RESOLVE registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária _____, sediada na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, portador do CPF: _____, conforme especificado nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA CANTINA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 1.3. Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços:
 - a) Secretaria Municipal de Administração Regional;
 - b) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
 - c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
 - d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;
 - e) Secretaria Municipal de Educação;
 - f) Secretaria Municipal de Governo;
 - g) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
 - h) Secretaria Municipal de Planejamento;
 - i) Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ;

3.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega e recebimento e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

4.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

4.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

4.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

4.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a Detentora tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação do serviço.

4.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6. Dos limites para as adesões

5.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7.1. Será admitido o acréscimo de até 25% nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme disposto no §8º, do art. 5º, do Decreto Municipal Nº 4.278, de 31 de março de 2023.



CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada que não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site da www.jaboticatubas.mg.gov.br
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente do pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, conforme previsto Decreto Municipal nº 4.278/2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.278/2023.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e da Detentora da Ata de Registro de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 11 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Fiscalização:
- 11.1.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos.
- 11.1.2. O Fiscal acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 11.1.3. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.
- 11.1.5. O Fiscal informará ao Gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.1.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 11.1.7. O Fiscal comunicará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual



11.1.8. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da :Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.1.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.2. Gestão da Ata

11.2.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2.2. O Gestor acompanhará os registros realizados pelos Fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.2.3. O Gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.2.4. O Gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Detentora da Ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.2.5. O Gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.6. O Gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.2.7. O Gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, parte integrante deste instrumento.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações de outros órgãos ou entidade não participante do registro de preços ("carona"), caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 13 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

13.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 015/2024 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito de Jaboticatubas

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS** a empresa, CNPJ....., sediada a....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, sob as penas da lei, que tem interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva do(s) itens(s) (.....), nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto aos preços, na forma da legislação vigente.

.....

(data)

.....

Assinatura do Representante legal/CarimboCadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ANEXO IV – LISTA DE FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)			
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, com o mesmo preço oferecido na sua proposta original, se o fornecedor não tiver oferecido nenhum lance durante a fase de disputa ou então o preço constante na proposta readequada igual ao último lance ofertado na fase de disputa ou de negociação:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)			
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO